



PORTARIA N.º 0114/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto N° 10.540, de 5 de novembro de 2020 do Governo Federal que "*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC*" e demais legislação que trata da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Estudos para Implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Arenápolis-Mt., conforme composição abaixo discriminada:

I – 01 servidor do cargo de Contador Municipal

Maria Fernandes Beato – CPF: 377.906.681-53

II – 01 servidor da Secretaria de Administração

Weimar Pereira da Silva – CPF: 229.588.861-15

III – Um Servidor da Secretaria de Fazenda

José Mauro Figueiredo Junior – CPF: 955.786.761-20

IV – 01 servidor da área de Recursos Humanos

Rosilene Garcia Barroso dos Santos



V – 01 servidor da área de compras e licitação

Maria Aparecida Lundquist– CPF: 468.662.561-00

VI – 01 servidor da área Controle Interno

Jamilson Ferreira de Souza – CPF: 016.410.871-88

VII – 01 servidor da área Câmara

Irisvalte Alves Moran – CPF: 814.367.001-59

VIII – 01 servidor da área Tesouraria

Nubia Regina de Souza – CPF: 003.194.661-59

IX – 01 servidor da área de informática

Rodrigo Paula Oliveira – CPF: 000.909.281-13

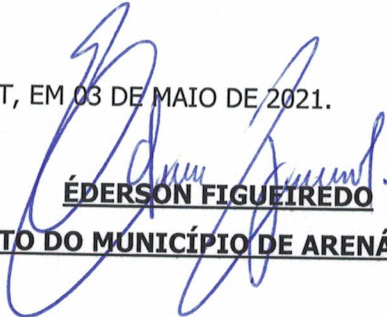
§ 1º. A referida comissão será presidida pelo membro Sr. Weimar Pereira da Silva (representante da Prefeitura Municipal).

§ 2º. A comissão, terá prazo até o dia 6/5/2021, para elaborar e publicar, Plano de Ação pertinente a implantação do SIAFIC no município de Arenópolis-Mt.

§ 3º. A nomeação para integrar a Comissão de que trata o *caput* deste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 03 DE MAIO DE 2021.


ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA N.º 222/2021**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080 E 081/2021, ORIUNDO DA DISPENSA N.º 025/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FULL FACE PARA UTILIZAÇÃO DAS MESMAS EM APARELHOS CPAP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos CONTRATOS ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação n.º 025/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021, ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.554.904/0001-97.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021, LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.652.247/0001-06.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Crislaine dos Santos Ferrarezzi como fiscal titular e como fiscal suplente Jussara Araújo Pereira – Responsáveis pelos objetos requisitados pelo SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA- CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 0114/2021****PORTARIA N.º 0114/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto N.º 10.540, de 5 de novembro de 2020 do Governo Federal que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC” e demais legislação que trata da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Estudos para Implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Fi-

nanceira e Controle no município de Arenápolis-Mt., conforme composição abaixo discriminada:

I – 01 servidor do cargo de Contador Municipal

Maria Fernandes Beato – CPF: 377.906.681-53

II – 01 servidor da Secretaria de Administração

Weimar Pereira da Silva – CPF: 229.588.861-15

III – Um Servidor da Secretaria de Fazenda

José Mauro Figueiredo Junior – CPF: 955.786.761-20

IV – 01 servidor da área de Recursos Humanos

Rosilene Garcia Barroso dos Santos

V – 01 servidor da área de compras e licitação

Maria Aparecida Lundquist– CPF: 468.662.561-00

VI – 01 servidor da área Controle Interno

Jamilson Ferreira de Souza – CPF: 016.410.871-88

VII – 01 servidor da área Câmara

Irisvalte Alves Moran – CPF: 814.367.001-59

VIII – 01 servidor da área Tesouraria

Nubia Regina de Souza – CPF: 003.194.661-59

IX – 01 servidor da área de informática

Rodrigo Paula Oliveira – CPF: 000.909.281-13

§ 1º. A referida comissão será presidida pelo membro Sr. Weimar Pereira da Silva (representante da Prefeitura Municipal).

§ 2º. A comissão, terá prazo até o dia 6/5/2021, para elaborar e publicar, Plano de Ação pertinente a implantação do SIAFIC no município de Arenápolis-Mt.

§ 3º. A nomeação para integrar a Comissão de que trata o *caput* deste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 03 DE MAIO DE 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT

**PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO N.º 025/2021****DECRETO N.º 025/2021**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020, QUE TRATA DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto N.º 10.540, de 5 de novembro de 2020 do Governo Federal que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e demais legislação que trata da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentário, Administração Financeira e Controles (SIAFIC), conforme o **anexo I** (Plano de Ação) deste Decreto.